ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Fone: (037) 371-1551 - Fax:
CEP: 37925-000 - P I U M H I - M G

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 1.999

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNBAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 7723, FOLHAS 51 À 57 DO EXERCÍCIO DE 1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, DECRETOU, e eu, PEDRO REZENDE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usando das atribuições contidas no art. 39, inciso IV da Resolução nº 006, de 13/12/1990, combinado com o art. 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 1.991, no que se refere ao processo nº 7223, relativos à Saldos Bancarios e Aplicações Financeiras, assim como Parecer prévio favorável à aprovação com ressalva das contas da Prefeitura Municipal de Piumhi, no exercício de 1.991.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi,07 de julho de 1.999

PEDRO REZENDE DA SILVA
PRESIDENTE

VÂNIA LUCIA LIMA GUIMARÃES
1ª SECRETÁRIA